



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL - DRCP nº. Cancelamento/2022

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

**DECISÃO**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o despacho jurídico contido nos autos 45113357

Considerando que o licenciamento ambiental se dá em favor do direito real sobre a área de intervenção e que o Empreendimento Auto Peças Três Corações Ltda avocou para si o interesse de operar suas atividades na área de sua propriedade.

Considerando que este manifesto interesse rompe com a cessão anteriormente dada ao Empreendimento Nunes e Nunes Comércio de Combustíveis Ltda.

Determino o **cancelamento da Licença Ambiental 2807/2021**, empreendimento COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES NUNES E NUNES LTDA.

Publique-se e arquive-se.

**Ludmila Ladeira Alves de Brito**  
**Superintendente Regional**  
**SUPRAM SM**



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 13/04/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45114093** e o código CRC **2F5FF625**.

